Fundamentos da análise da receita pública na teoria de Marx* Claus Magno Germer*

Introdução

Ao iniciar o estudo do crédito, Marx delimitou o âmbito da análise pretendida afirmando que "tratar[ia] somente do crédito comercial e bancário. A conexão entre o desenvolvimento deste e o do crédito público fica fora da área examinada" (OC, III, p. 301). Marx não excluiu o crédito público porque o subestimasse, mas apenas como recurso analítico, como se pode observar pela leitura dos seus escritos econômicos, em que as inúmeras referências ao papel do Estado capitalista em geral, e ao crédito público como categoria específica, demonstram que a importância do Estado e das finanças públicas não foi por ele ignorada. No plano original de *O Capital* estava previsto um livro sobre o Estado, que seria o livro IV (Rosdolsky, p. 38). Todavia, este plano não se realizou e Marx efetivamente não elaborou uma análise específica das finanças públicas e dos seus vínculos com o processo de reprodução do capital social como um todo.

Esta omissão constitui uma importante lacuna da teoria marxista, não apenas pela sua ausência na análise do próprio Marx, mas porque também não foi preenchida pelos autores marxistas posteriores. A própria obra de Hilferding, cuja relevância como contribuição à análise marxista do sistema de crédito dificilmente pode ser exagerada, e apesar de festejada no campo marxista, à época da sua publicação, não encontrou continuadores. A intensidade das lutas de classes, durante a maior parte do século 20, que absorveu inteiramente as atenções da maioria dos marxistas, foi certamente um dos fatores a reduzir a sua dedicação ao aprofundamento da análise teórica do capitalismo. Porém, encerrado o período histórico representado pela ascenção e queda do sistema soviético e suas implicações, o debate econômico no campo teórico marxista concentra-se novamente em aprofundar a compreensão do capitalismo e do seu modo de operação. Diante da contundência dos fenômenos monetários e financeiros atualmente, parece dispensável justificar a necessidade de envidar esforços na análise das esferas do dinheiro e do crédito, e em particular das finanças públicas, como ingrediente indispensável para a compreensão do caráter das contradições, e para a identificação das tendências gerais, da economia e da sociedade capitalistas atualmente.

Todavia, apesar de Marx não ter analisado as finanças públicas - assim como também não analisou outros aspectos importantes do modo de produção capitalista,

como por exemplo as esferas comercial e monetária internacionais -, a teoria que elaborou contém os elementos necessários à sua análise. O próprio Marx tinha consciência das lacunas existentes na sua obra, tendo a este propósito declarado, ao fim da vida, que deixou os elementos teóricos básicos para a análise dos aspectos que não pode abordar, e que analisá-los caberia aos que seguissem a trilha por ele aberta (Rymálov, p. 10-11). O presente artigo baseia-se neste pressuposto.

Neste artigo pretende-se identificar os fundamentos teóricos necessários à análise da receita pública, contidos na análise geral do processo de reprodução do capital social de Marx. O procedimento básico será derivar, da estrutura conceitual elaborada por Marx para representar os elementos essenciais do processo de reprodução do capital industrial, os conceitos necessários a esta análise. Para analisar teoricamente a receita pública é necessário, em primeiro lugar, definir o ente social que as administra, que é o Estado, e elucidar a sua caracterização como sujeito econômico, com base na teoria de Marx. Deve-se esclarecer, no entanto, que a receita pública e o Estado não constituem objetos de interesse direto da pesquisa, mas apenas na medida que desempenham funções essenciais na operação dos sistemas monetário e financeiro nacionais e internacional.

O procedimento proposto, de derivar os conceitos desta análise dos conceitos gerais da teoria de Marx referentes ao processo de reprodução do capital social, encontra sua justificativa nos equívocos em que têm incorrido diversos autores marxistas que, em escritos recentes, abordaram o sistema de crédito, sem entretanto aterem-se aos fundamentos da análise de Marx. Como chegaram a resultados conflitantes com a teoria de Marx - o que não é de surpreender, uma vez que nela não se basearam metodicamente -, concluíram que o sistema de Marx não conteria os elementos necessários à análise do sistema de crédito contemporâneo, ou que Marx se teria equivocado naqueles que elaborou. Embora a análise de Marx possa estar equivocada, total ou parcialmente - o que não pode ser pressuposto, mas deve ser demonstrado -, o procedimento dos autores mencionados não constitui demonstração disto, pois não operaram no interior do sistema teórico de Marx.

Este artigo tem o caráter de primeira aproximação à caracterização econômica do Estado com base na teoria de Marx. Sendo assim, a análise foi realizada em um nível elevado de generalização ou abstração, o que implica a exclusão de detalhes, mesmo que relevantes, que só podem ser examinados após o estabelecimento dos conceitos mais gerais. Este nível de abstração é indicado, no texto, por diversos pressupostos

simplificadores, que não são, porém, expostos em bloco no início do texto, mas à medida que os problemas que os justificam se apresentam. Por outro lado, embora o objetivo final da pesquisa conduzida pelo autor seja identificar a função do Estado na esfera monetária, com base na teoria de Marx, este artigo concentra-se no primeiro aspecto do problema, referente à fonte e ao mecanismo de realização da receita do Estado. O caráter exploratório do artigo também é responsável pelo número relativamente elevado de notas de rodapé, que têm dois objetivos: por um lado, indicar, sempre que necessário, os conceitos da teoria de Marx que fundamentam cada enunciado e, por outro lado, precisar o significado de cada conceito utilizado.

O Estado político como sujeito econômico

Na exposição dos esquemas de reprodução global Marx indicou que o processo de reprodução do capital não se refere apenas à reprodução dos elementos materiais do capital, mas também dos seus personagens sociais - as classes sociais - que recebem daqueles a sua manutenção (OCII, p. 291). Ao nível de abstração em que se situa a análise de Marx há duas classes, a dos proprietários dos meios de produção capitalistas - e a dos não-proprietários - trabalhadores assalariados. No O Capital, Marx focaliza essencialmente o processo de reprodução do capital produtivo em si e dos personagens individuais e coletivos nele envolvidos - o capitalista e o trabalhador produtivo. Todavia, ao ampliar a abrangência da análise para incluir a estrutura institucional no interior da qual o capital se reproduz, é indispensável introduzir o Estado, pois este, como responsável pelas funções de controle social a serviço da classe proprietária, assegura as condições institucionais necessárias à continuidade do processo de acumulação de capital, cuja base é a exploração do trabalho alheio. Sendo assim, o Estado deve ser concebido como um componente essencial da reprodução da classe capitalista e do sistema em termos globais e constitui, portanto, uma extensão da classe capitalista e, consequentemente, deve ser reproduzido juntamente com ela.

Todavia, em todas as sociedades o Estado desempenha, ao lado das funções relacionadas ao domínio de classe, funções de natureza técnica necessárias à manutenção de condições básicas à reprodução do coletivo social, funções estas que são ditadas pelas características de cada sociedade. As funções de natureza técnica, porém, que por algum motivo específico são momentanea ou sistematicamente realizadas pelo Estado, integram a reprodução de partes dos capitais constante ou variável. Estas funções, embora realizadas pelo Estado, não são próprias deste enquanto ente político, pois pertencem à esfera da regulação técnica da reprodução

social, integrando portanto os custos de reprodução do capital social. Por outro lado, podem incluir-se nas atividades do Estado certas funções de regulação que decorrem da integração crescente da economia capitalista e que ultrapassam as possibilidades da regulação mercantil, antecipando de certo modo a emergência de uma economia baseada no interesse social coletivo e não no interesse particularista da classe capitalista. A complexidade do Estado, decorrente destes elementos que se acrescentam ao seu caráter essencial de agente do poder social da classe proprietária, não é porém objeto deste artigo e será, consequentemente, ignorada. Assim sendo, para as finalidades deste artigo o Estado é definido como o ente que realiza exclusivamente funções necessárias à sustentação do domínio do capital em relação à classe trabalhadora nacional e às classes capitalistas concorrentes externas.

Relevante para os propósitos deste artigo é o fato de que, para desempenhar as suas funções, o Estado consome uma parte do produto social, na forma de meios de produção duráveis e não-duráveis e de meios de consumo dos seus trabalhadores. Deste modo, a análise do processo de reprodução da classe capitalista deve englobar também, como elemento indispensável, a manutenção do Estado.

A manutenção do Estado

Considerando o modo de produção capitalista na sua pureza, a reprodução material da sociedade depende do trabalho realizado pelos trabalhadores produtivos - isto é, que integram o capital produtivo -, que através do seu trabalho produzem não apenas os seus próprios meios de consumo, mas também um excedente, apropriado pela classe capitalista para a sua própria manutenção. Deste modo, em primeira aproximação o produto-valor do trabalho produtivo divide-se em duas partes apenas: o capital variável, correspondente ao valor do salário ou do custo de reprodução da força de trabalho (CRFT), e a mais-valia ou valor do excedente. O capital variável está inteiramente comprometido, por pressuposto, com a manutenção das condições normais de trabalho dos trabalhadores, não admitindo, portanto, qualquer desvio para outras finalidades. Consequentemente, a mais-valia engloba todo o valor que excede as necessidades de reprodução da classe trabalhadora, qualquer que seja a sua destinação.

A mais-valia divide-se em duas partes, segundo a sua finalidade, sendo uma destinada ao consumo capitalista e a outra à acumulação. Neste artigo se abstrairá a acumulação, adotando-se como base de análise o esquema de reprodução simples do capital social. Isto não afeta os resultados, pois o que se pretende é colocar em

evidência o problema a analisar, que é o mecanismo de financiamento do Estado, não a acumulação. Assim sendo, a mais-valia, por hipótese, é inteiramente despendida no consumo capitalista. Na análise mais abstrata do capital, como ocorre no livro I de O Capital, o consumo aparece como uma categoria muito simples, restrita ao consumo pessoal dos capitalistas, ou seja, à sua manutenção individual. Todavia, considerando que, na exposição dos esquemas de reprodução do capital social, no livro II, como já mencionado, a análise amplia-se e abrange a totalidade do capital social e os capitalistas e trabalhadores coletivamente, como classes sociais, o conceito do consumo capitalista deve ampliar-se correspondentemente, abrangendo não só os elementos necessários à reprodução dos capitalistas individualmente, mas também os necessários à sua reprodução como classe social. É neste ponto que se insere o Estado, como já mencionado, pois nele concentram-se os elementos necessários à manutenção do poder social da classe capitalista, sem os quais este não se manteria, constituindo portanto um componente essencial à reprodução da classe capitalista como classe dominante. Assim sendo, a manutenção do Estado deve ser incluída, conceitualmente, no consumo capitalista, entendendo-se que os meios necessários a ela são apropriados pela classe capitalista coletivamente, através do Estado, sob a forma de impostos, e não individualmente. O valor de tais meios integra, portanto, a mais-valia extraída dos trabalhadores. Consequentemente o consumo capitalista é a soma do consumo individual e do consumo coletivo, realizado este por intermédio dos impostos arrecadados pelo Estado. Representando-se o valor do produto social anual por C'=c+v+m, em que c, v e m representam, respectivamente, os capitais constante e variável e a mais-valia, segue-se que a manutenção do Estado está contida em m, que se decompõe em duas partes, representadas, respectivamente, por m_c - o consumo capitalista individual - e m_e - a manutenção do Estado, ou seja, os impostos. Assim, o produto social pode ser representado pela fórmula

```
C'=c+v+(m_c+m_e), em que m=m_c+m_e m_e=i_t.m i_t= proporção dos impostos sobre a mais-valia total m.
```

O custeio do Estado a partir da mais-valia requer explicação, pois parece contrariar a evidência empírica de que os trabalhadores produtivos também pagam impostos, sendo atualmente responsáveis por uma parte significativa da receita pública, derivada da tributação sobre a circulação das mercadorias. Trata-se, neste caso, dos impostos que incidem sobre os meios de consumo adquiridos pelos trabalhadores.

Como se verá, porém, eles são deduzidos da mais-valia contida neles e não dos salários. Nada há de teoricamente inconsistente nisto, pois o salário corresponde ao valor dos meios de consumo necessários, que são mercadorias produzidas por capitalistas. Assim sendo, e abstraindo-se a transformação dos valores em preços de produção, a soma dos valores dos meios de consumo necessários decompõe-se em c+v+m. Representando-se o salário por s, a decomposição do seu valor pode ser

$$s = \sum_{i=1}^n (c_i + v_i + m_i)$$
representada pela equação . Os trabalhadores pagam o valor

integral dos meios de consumo, quando os adquirem por intermédio dos seus salários. Os produtores destas mercadorias recebem em pagamento, portanto, os seus valores, que incluem a mais-valia integral, mas não a retêm integralmente. Como Marx demonstrou, o produtor capitalista retém, em princípio, apenas uma parte da mais-valia, na forma do lucro industrial, devendo distribuir o restante sob a forma de juros do capital, lucro comercial e impostos. A introdução do Estado na análise implica apenas, como exposto acima, que parte da mais-valia deve ser destinada à sua manutenção. Como o valor do salário é o estritamente necessário para reproduzir a força de trabalho, a parte do Estado deve ser deduzida da mais-valia.

Isto pode ser ilustrado com um exemplo simples. Sendo o salário a soma dos valores dos meios de consumo necessários, o imposto é deduzido não dos valores de uso que compõem estes meios de consumo, mas do seu valor expresso no preço, e especificamente da parte representada pela mais-valia. Se 1 kg de arroz vale R\$ 2, a massa de arroz contida no quilo comprado pelo trabalhador não diminui pelo fato de o seu valor - R\$ 2 - ser dividido, pelo fabricante, em duas, três ou mais partes. Digamos que inicialmente não há impostos, de modo que o valor do quilo de arroz decompõese em preço de custo de R\$ 1,80 e mais-valia ou lucro de R\$ 0,20. Em seguida, introduzamos um imposto de R\$ 0,05 sobre o arroz. A única mudança resultante seria que o lucro do fabricante se reduziria, pois o trabalhador continuaria pagando pelo arroz o preço correspondente ao valor-trabalho nele contido. Assim, o preço do arroz se decomporia no mesmo preço de custo de R\$ 1,80, enquanto a mais-valia de R\$ 0,20, por sua vez, se decomporia em R\$ 0,15 de lucro industrial e R\$ 0,05 de imposto.

O imposto é um componente da distribuição do valor, e a forma da distribuição não afeta o montante do valor distribuído. Este problema lembra a contestação de Ricardo a Smith, no sentido de que uma mudança na repartição do produto líquido

entre o salário e o lucro não altera o valor da mercadoria, de modo que um aumento do salário, por exemplo, causaria apenas uma redução do lucro e não um aumento do preço (Ricardo, p. 37).

A tributação direta dos salários – como por exemplo o imposto de renda deduzido na fonte, nos salários mais elevados – não contraria necessariamente o exposto, podendo constituir apenas um artifício do Estado destinado a extrair dos capitalistas, indiretamente, uma parte adicional da mais-valia, sem afetar o CRFT. Como os trabalhadores devem obter o mínimo necessário à sua reprodução normal, a imposição, pelo Estado, de um imposto sobre o salário, forçaria a elevação deste até ao nível necessário para cobrir o CRFT acrescido do imposto. Isto implica que uma parte adicional da mais-valia seria incorporada aos salários com esta finalidade, sendo os impostos neste caso pagos pelos trabalhadores ao invés de diretamente pelos capitalistas. O imposto cobrado sobre os salários implicaria que parte de m_e teria que ser paga aos trabalhadores como acréscimo ao salário. Representando esta parte por m_{ev} , e a parte diretamente deduzida dos capitalistas por m_{em} , de modo que $m_e = m_{ev} + m_{em}$, a fórmula do capital passaria a ser $C' = c + (v + m_{ev}) + (m_c + m_{em})$. Este fenômeno pode ser explicado, em parte, pelo fato de que os capitalistas, ao contrário dos trabalhadores, podem resistir mais eficazmente ao pagamento de impostos, de modo que a transferência de parte da mais-valia ao Estado por intermédio dos salários pode ser interpretada como um meio de contornar esta resistência. Entretanto, não se pode excluir a ocorrência de uma tributação direta sobre os salários, em situações de crise extrema do capital, comprimindo-o abaixo do CRFT. No entanto, este fenômeno constitui também um desvio da norma, devendo por isto ser excluído da análise teórica.

Estas definições implicam o pressuposto adicional, necessário devido à introdução do Estado na análise, de que os salários cobrem inteiramente o custo de reprodução da força de trabalho, o que significa que o Estado não fornece qualquer complementação aos trabalhadores, sob a forma de meios de consumo (mercadorias ou serviços). Caso o faça, o salário deve ser dividido em duas partes, que se pode denominar, segundo o que já é convencional, salários direto e indireto. O salário direto é a parte paga pelo empregador, e o indireto a que é fornecida pelo Estado na forma de mercadorias ou serviços. Segundo o pressuposto teórico, a soma das duas partes constitui o salário normal, correspondente ao CRFT. Neste caso o capitalista continua pagando o salário integral, mas dividido em duas partes, uma das quais paga ao trabalhador diretamente,

e a outra ao Estado sob a forma de impostos. Representando os salários direto e indireto por v_d e v_i , respectivamente, a fórmula do produto social global seria:

```
C'=c+v_d+[m_c+(m_e+v_i)]
em que v_d+v_i=v
e m_e+v_i=> total do imposto pago pelos capitalistas.
```

Finalmente, também se pressupõe que o Estado não realiza produção de mercadorias através de empresas funcionando como unidades capitalistas ordinárias, isto é, contratando trabalhadores produtivos, vendendo mercadorias, e apropriando-se da mais-valia correspondente. Caso o Estado o faça, o segmento estatal correspondente deve ser agregado, para fins analíticos, ao capital social global, como parte dos setores produtores de meios de produção ou consumo. Estes pressupostos asseguram que toda a receita pública é destinada apenas às funções necessárias à manutenção do domínio da classe capitalista.

Os impostos na circulação do capital social

Sendo parte da mais-valia, a manutenção do Estado integra o ciclo de reprodução do capital social, de modo idêntico aos demais componentes deste, o que implica que a parte do produto físico correspondente à parte da mais-valia que cabe ao Estado é apropriada por este. Portanto, o Estado deve ser reproduzido, anualmente, juntamente com a reprodução dos demais elementos da estrutura social. Como a circulação/reprodução dos componentes da economia mercantil requer a mediação do dinheiro, a análise teórica deve mostrar o modo pelo qual o dinheiro necessário à aquisição dos meios de manutenção do Estado flui a ele, anualmente, e como é aplicado pelo Estado nas suas aquisições, retornando finalmente ao capital produtivo. Como a manutenção do Estado é um elemento do consumo social e não da produção, segue-se que o dinheiro que passa pelo Estado integra a parte da massa monetária que é forma-dinheiro do rendimento, não do capital, uma vez que o Estado, por pressuposto, não possui atividade produtiva.

Sendo a manutenção do Estado uma parte do consumo capitalista, segue-se que a sua reprodução é parte integrante da circulação da mais-valia, tema analisado por Marx no cap. 17 do OC/II. Supondo, por simplificação, como Marx o faz, que o capital social realiza uma só rotação anual, segue-se que o dinheiro necessário ao consumo capitalista individual, durante todo o ano, deve estar disponível desde o seu início. Este pressuposto tem validade geral porque, qualquer que seja o período escolhido, a existência de uma reserva de consumo prévia é necessária, uma vez que o capitalista investe o seu capital e só recebe o retorno em dinheiro após um ciclo de

rotação, que pode durar semanas e até meses ou mesmo anos. Este pressuposto não se aplica, porém, ao financiamento do gasto público, apesar de conceituado este como parte do consumo capitalista, pois o fato de tratar-se do consumo coletivo da classe capitalista introduz uma diferença fundamental.

No caso do capitalista individual, o pressuposto da reserva prévia para consumo decorre da repetição cotidiana das suas necessidades de consumo, em confronto com um cronograma de receitas muito mais espaçado, dependente do tempo de rotação de cada capital. Como o consumo dos capitalistas individuais depende do retorno dos seus investimentos, a reserva de consumo deve cobrir o tempo de rotação do capital circulante, pois o capitalista individual deve ajustar suas despesas pessoais ao cronograma das suas receitas, não o contrário. As receitas do Estado, em contraste com isto, não constituem retorno do investimento de um capital, mas são derivadas das receitas do conjunto dos capitalistas individuais, nas quais se originam os impostos. Consequentemente, a receita pública não depende do tempo de rotação de um capital individual e não requer portanto, em princípio, a formação de reservas prévias. Sendo assim, deve-se verificar como o Estado obtém a sua parte da maisvalia.

No sistema de Marx a análise teórica da circulação, seja de um capital individual ou do capital social, não pode abstrair a mediação da circulação pelo dinheiro, como faz a teoria neoclássica, pois ela constitui um elemento essencial da circulação.

Assim, a análise da circulação requer que se identifique a localização das reservas monetárias que medeiam a transferência de propriedade das mercadorias.

Sendo a manutenção do Estado financiada por uma parte da mais-valia, a receita do Estado depende da realização desta, que ocorre na ocasião da venda das mercadorias, isto é, na fase M'-D' dos capitais produtivos. Tomando-se um momento qualquer como ponto inicial hipotético de um período de circulação do capital social, o início da circulação consiste no início de uma cadeia contínua de fases de realização de mais-valia, através da venda das mercadorias, resultante do lançamento de dois fluxos monetários pelos compradores: por um lado, uma massa de capitais monetários dando início às rotações dos capitais individuais correspondentes, e por outro lado, o início do consumo capitalista com base nas correspondentes reservas prévias de consumo. Isto materializa-se em uma massa de transações D-M, que são compras de mercadorias, e representam o lado do comprador das transações inversas M'-D', que são as vendas das mesmas mercadorias, através das quais uma massa correspondente

de capitais-mercadoria reconverte-se em capitais-dinheiro, implicando a realização da mais-valia neles contida, da qual uma parte deve ser transferida ao Estado, enquanto outra repõe a reserva de consumo capitalista individual já gasta. Como o capitalista individual realiza a mais-valia no ato da venda da mercadoria, de igual modo o capitalista coletivo, representado pelo Estado, pode arrecadar a sua parcela da mais-valia no momento do mesmo ato, e não depois. Assim, uma parte da mais-valia realizada fornece os fundos necessários ao financiamento do consumo capitalista coletivo corrente, representado pela manutenção do Estado, e a outra repõe os fundos para o consumo individual futuro.

Isto requer detalhamento, para maior clareza. A realização da mais-valia inicia-se quando o período da análise se inicia, pois no lançamento do capital monetário à circulação, nos atos D-M, M representa os capitais-mercadorias (M') dos vendedores, cuja produção foi realizada no período anterior e que agora realizam a fase M'-D'. Na figura seguinte, que ilustra isto, D_I e D_2 ' são uma mesma massa monetária que realiza, ao mesmo tempo, duas diferentes funções: na forma D_I representa o capital monetário adiantado por um capitalista cujo capital está iniciando o seu ciclo, e ao fazer pagamentos converte-se na forma D_2 ', que representa o capital realizado de outro capitalista, cujo capital está concluindo o seu ciclo. Do mesmo modo M_I e M_2 ' representam a mesma mercadoria em duas funções diferentes: M_2 ' é o produto do capital 2 que se realiza ao ser vendido ao capital 1, para o qual a mesma mercadoria representa meios de produção necessários ao início do seu ciclo.

$$D_1 \qquad D_2'$$

$$(M_2'/M_1)...P_1...M_1' - D_1'$$

D₂-M₂...P₂...

Não por acaso o imposto sobre a circulação das mercadorias, que incide sobre as vendas, como indicado acima com base na análise teórica, constitui uma das

principais fontes tributárias da receita pública nos países capitalistas, atualmente, ao lado do imposto sobre as rendas do trabalho e do capital, que será analisado adiante. O exposto acima mostra que a tributação sobre a circulação das mercadorias constitui uma fonte segura de receitas correntes desde o início do processo de circulação do produto global porque este coincide, analiticamente, com o momento em que os capitalistas iniciam o lançamento do capital monetário e das reservas de consumo na circulação, na fase *D-M*. Este é o fundamento da tributação sobre as receitas de venda das mercadorias, tanto de bens de consumo necessários e de luxo (correspondentes à soma do capital variável e da mais-valia), quanto de meios de produção (capital constante). Ela é representada, no Brasil, pelos impostos sobre a circulação de mercadorias e sobre produtos industrializados (Brasil, 1966).

O caráter contínuo da receita desta fonte também é explicado pelo caráter contínuo dos gastos de consumo dos trabalhadores e dos capitalistas, por um lado, e do adiantamento de capital constante, por outro. No que diz respeito ao consumo, tanto os trabalhadores quanto os capitalistas necessitam de meios de consumo diariamente, o que implica que as vendas são contínuas. Não é necessário pressupor que todos os indivíduos comprem todos os dias, basta que o façam frequentemente, de modo que, no agregado, as vendas de meios de consumo realizam-se em uma continuidade praticamente diária. O fato de que o salário cobre apenas o custo de reprodução da força de trabalho, e que esta é consumida diariamente e deve ser, portanto, também reposta diáriamente, implica que o salário deveria ser pago diariamente. O procedimento mais geral, porém, é que são pagos em prazos que variam de uma semana a um mês. Os salários mais elevados são pagos mensalmente, na sua maioria. Esta periodicidade mais ou menos geral do pagamento dos salários determina uma flutuação correspondente das compras de meios de consumo ao longo do mês, concentrando-se nos dias de concentração do pagamento dos salários, ocorrendo o mesmo com a receita de impostos.

O adiantamento do capital constante também apresenta, no agregado, uma razoável regularidade, mas com flutuações sazonais ao longo do ano, causadas por fatores climáticos (as estações), e sociais (festas nacionais, início de aulas e férias escolares, etc.). Isto se aplica mais evidentemente à parte circulante do capital constante, representada pelas matérias-primas e demais insumos necessários à produção e ao comércio. Estas flutuações anuais também afetam a trajetória da massa salarial e do consumo pessoal, mas menos acentuadamente, e em alguns casos compensam-se ao

longo do ano, sendo previstas, de modo geral, devido à sua regularidade, e tanto os capitalistas quanto o Estado adaptam-se a elas. O fluxo do capital fixo apresenta características particulares. Enquanto a parte constante do capital adiantado decompõe-se em fixo e circulante, no capital realizado esta parte decompõe-se em depreciação do capital fixo e capital circulante, este último englobando também o custo de manutenção do capital fixo (OCII, p. 124-33). Sendo assim, a fórmula geral do capital produtivo adiantado pode ser assim representada:

$$C=(c_f+c_c)+v$$
,

sendo c_f e c_c os capitais fixo e circulante, respectivamente. O imposto de circulação sobre o capital fixo também é pago na aquisição, mas como ele permanece no processo de produção durante diversas rotações, cobrindo frequentemente vários anos, não dá origem a um fluxo contínuo de impostos. Entretanto, quando se considera o capital social como um todo, c_f representa a reposição do capital fixo efetivamente realizada, em termos agregados, no período a que se refere a análise, sobre cujo valor incide o correspondente imposto de circulação. Portanto, o fundo de depreciação do capital fixo dos capitalistas que o repõem a cada mês ou ano contém também o imposto de circulação, pois este está incluído no preço do capital fixo adquirido, não como acréscimo ao valor, mas como dedução da mais-valia nele contida e realizada pelos vendedores.

Se uma parte significativa da receita tributária é obtida por meio de impostos sobre a circulação das mercadorias, confirma-se que a manutenção do Estado, ao contrário do consumo capitalista individual, independe da formação de reservas antecipadas específicas, uma vez que os impostos são deduzidos da mais-valia contida nas mercadorias continuamente vendidas. Ou seja, os fornecedores do meios de produção e de consumo adquiridos pelos capitalistas que iniciam os seus ciclos pagam o imposto de circulação sobre as receitas das suas vendas. Pode-se dizer, neste sentido, que as reservas de capital monetário para fins produtivos e de dinheiro para o consumo pessoal contêm em si os fundos necessários à manutenção do Estado, uma vez que é deste dinheiro que, uma vez transferido para as mãos dos capitalistas vendedores de meios de produção e de consumo, deduz-se a receita corrente para a manutenção do Estado.

Os impostos e a reprodução do capital social

Os resultados obtidos até aqui podem receber uma representação formal com base no esquema de reprodução simples do capital social elaborado por Marx (OCII, cap.

 $DI: c_1+v_1+m_1=c$ (valor da produção do capital constante de toda a economia)

DII: $c_2+v_2+m_2=v+m$ (valor da produção dos meios de consumo necessários e de luxo)

DIIa: $c_{2n}+v_{2n}+m_{2n}=N$ (valor da produção dos meios de consumo necessários)

DIIb: $c_{2u}+v_{2u}+m_{2u}=U$ (valor da produção dos meios de consumo de luxo)

Total: c+v+m=C' (valor total da produção nacional)

DI e DII representam os dois departamentos da produção social, produtores de meios de produção e de consumo, respectivamente. Assim, o produto do DI - c representa a produção total de meios de produção da economia, pronta para entrar em circulação. O produto físico contido em c engloba a totalidade dos componentes das partes constantes dos capitais dos dois departamentos, ou seja, de toda a economia, distribuindo-se entre os capitais individuais através da circulação, como exposto acima, para reconstituir os seus componentes constantes, de modo que, no ano seguinte, o capital constante utilizado na economia será novamente $[c=c_1+c_2]_{ano\ 2}$. O valor e o produto físico totais do DII - v + m - são constituídos por meios de consumo necessários e de luxo, produzidos, respectivamente, nos subdepartamentos IIa e IIb. Marx adota o pressuposto de que os trabalhadores gastam a totalidade dos salários - v - em meios de consumo necessários, ao passo que os capitalistas distribuem o consumo de m, em proporções médias determinadas, entre meios de consumo necessários e de luxo. Os meios de consumo de luxo, portanto, são consumidos apenas pelos capitalistas. Representando por m_c a parte da mais-valia destinada ao consumo capitalista individual, e por n_c a proporção de m_c gasta em meios de consumo necessários, segue-se que $n_c m_c$ é o valor dos meios de consumo necessários e $(1-n_c)m_c$ o valor dos meios de consumo de luxo, consumidos pelos capitalistas.

O esquema de reprodução simples do capital social, elaborado por Marx, é extremamente simplificado, podendo-se interpretar de duas maneiras a subdivisão do *DII*. Por um lado, ela pode ser interpretada como se os trabalhadores e capitalistas adquirissem apenas meios de consumo corrente, como alimentos e vestuário, produzidos no *DII*, excluindo portanto a utilização, para uso pessoal, de mercadorias predominantemente utilizadas como meios de produção e produzidas no *DI*, como materiais de construção (para casas e prédios residenciais e suas instalações e para outras obras de infraestrutura doméstica), máquinas e equipamentos de diversos tipos,

etc., uma vez que v e m são inteiramente gastos no DII. Mas também se pode interpretar o esquema de Marx como fazendo uso de um corte analítico mais sutil, segundo o qual o DII agruparia, idealmente, os segmentos de todos os ramos de produção que fornecem mercadorias nas quais os trabalhadores e capitalistas despendem seus rendimentos, incluindo segmentos de ramos de produção típicos do DI, como por exemplo o de materiais de construção, citado acima. Assim, por exemplo, seriam incluídos no DII 40% do capital investido na indústria automobilística, caso 40% do valor da sua produção integrasse o consumo pessoal capitalista. Deste modo o ramo automobilístico da indústria seria idealmente dividido em duas partes, situando-se uma no DI e a outra no DII.

Adotando a segunda interpretação do esquema de Marx, e estendendo-a ao consumo coletivo da classe capitalista por intermédio do Estado, e considerando que uma proporção significativa do gasto público consiste em salários, gastos em meios de consumo necessários, pode-se dividir o gasto público total, de modo idêntico, em meios de consumo necessários e de luxo, nas proporções n_e e $(1-n_e)$ do gasto, produzidos nos subdepartamentos IIa e IIb, respectivamente. Deste modo o consumo capitalista total seria representado pela seguinte fórmula:

$$m=[n_cm_c+(1-n_c)m_c]+[n_em_e+(1-n_e)m_e]$$
, que, simplicada, daria $m=n.m+(1-n)m$.

em que os dois termos do segundo membro da primeira equação representam os valores dos meios de consumo necessários e de luxo, respectivamente, consumidos pela classe capitalista, individual e coletivamente. Alternativamente, pode revelar-se útil distinguir o consumo agregado de meios de consumo necessários e de luxo, respectivamente, pela classe capitalista. Neste caso os meios de consumo necessários totais seriam representados por $n_c m_c + n_e m_e$, e os meios de consumo de luxo por $(1-n_c)m_c + (1-n_e)m_e$. Dadas estas notações, decorrem as seguintes definições complementares: N=v+nm e U=(1-n)m.

Pode-se, com base neste esquema, formalizar os valores dos impostos incidentes sobre a circulação das mercadorias, segundo as diferentes modalidades destas. Dada a composição orgânica do capital social como um todo e a taxa de depreciação do capital fixo, os diferentes índices de impostos incidentes sobre os diferentes componentes dos capitais constantes fixo e circulante reduzem-se a uma proporção determinada do capital constante total. Representando esta proporção pelo índice i_c o montante do imposto sobre a circulação do capital constante, em um período determinado, seria

representado por $I_c=i_cc$, valor este deduzido da soma da mais-valia dos produtores de capital constante. Assim sendo, o valor do capital constante a circular no ano analisado seria representado por

$$c=c_1+v_1+(m_{1c}+m_{1e})$$
, em que $m_{1e}=i_cc$.

O capital variável adiantado contém o valor correspondente ao imposto de circulação que incide sobre os meios de consumo adquiridos pelos assalariados. O valor do imposto está contido, portanto, na parte destinada aos salários do capital monetário de que os capitalistas devem dispor no início dos ciclos dos seus capitais. Do mesmo modo que no caso do capital constante, a diversidade de taxas de incidência dos impostos sobre os diferentes meios de consumo pode ser reduzida a uma taxa média sobre a massa salarial total, representada por i_v . O montante do imposto incidente sobre os meios de consumo em que se realizam os salários será, portanto, $I_v = i_v v$, e será pago pelos capitalistas que vendem estas mercadorias aos assalariados.

No entanto, como os capitalistas e os trabalhadores do Estado também consomem meios de consumo necessários, a tributação sobre a venda total de meios de consumo necessários é dada pela fórmula $I_n=i_nN$, e o valor total dos meios de consumo necessários produzidos durante o ano seria representado pela fórmula seguinte:

 $N=c_{2n}+v_{2n}+(m_{2nc}+m_{2ne})$, em que, sendo m_{2ne} a parte da mais-valia deste setor que cabe ao Estado sob a forma de impostos, segue-se que $m_{2ne}=i_nN$.

Nestas equações N representa o valor total de meios de consumo necessários produzidos na economia e m_{2nc} a parte da mais-valia gerada neste setor (m_{2n}) , que se destina ao consumo capitalista individual. A parte da mais-valia convertida em impostos - m_{2ne} - é mais complexa, devendo ser decomposta em três partes: 1) $I_v = i_v \cdot v$, que são os impostos derivados das vendas de meios de consumo necessários aos trabalhadores produtivos; 2) os impostos sobre as vendas de meios de consumo necessários que entram no consumo capitalista individual; 3) os impostos sobre as vendas de meios de consumo necessários aos trabalhadores improdutivos.

A soma dos impostos incidentes sobre os capitais constante e variável constitui, também, uma proporção determinada do capital produtivo total. Esta proporção será representada pelo índice i_p . Deste modo, o imposto originado pelo capital produtivo adiantado em cada período mensal ou anual deve ser representado pela fórmula $i_pC=i_cc+i_vv$, que também se pode escrever $I_p=I_c+I_v$.

Finalmente, a parte do consumo capitalista, individual e coletivo, despendida em meios de consumo de luxo, dá origem a uma receita tributária $I_u=i_uU$, representada do seguinte modo no valor total da produção do DIIb:

$$U=c_{2u}+v_{2u}+(m_{2uc}+m_{2ue})$$
, em que $m_{2ue}=i_uU$,

e onde U=(1-n)m, é o consumo individual e coletivo agregado de meios de consumo de luxo.

Dada a incidência do imposto sobre a circulação das mercadorias, segue-se que a mais-valia efetivamente embolsada pelos capitalistas vendedores, como rendimento destinado ao consumo, não é o valor integral de m, pois deste valor deduz-se o imposto sobre a circulação. Deve-se distinguir, portanto, entre a mais-valia total m e a parte da mais-valia efetivamente recebida e destinada ao consumo, sob o pressuposto da reprodução simples, representada por m_c . Ao embolsarem esta parte da mais-valia, os capitalistas-vendedores já pagaram o imposto sobre a circulação das mercadorias, e passam a pagar o imposto sobre o lucro do capital. Este imposto incide, neste caso, sobre m_c . Representando-se a taxa deste imposto por i_m , o seu valor importaria em $I_m = i_m m_c$. Como aqui se considera que o salário corresponde estritamente ao custo de reprodução da força de trabalho, a análise da tributação sobre a renda se restringirá à incidente sobre o lucro do capital.

Com base no duplo desdobramento do consumo capitalista, em individual e coletivo, por um lado, e de meios de consumo necessários e de luxo, por outro, as equações que representam o conjunto da economia, expostas acima podem ser reescritas em forma mais explícita:

```
DI - c_1 + v_1 + (nm_{1c} + um_{1c}) + (nm_{1e} + um_{1e}) = c
DII - c_2 + v_2 + (nm_{2c} + um_{2c}) + (nm_{2e} + um_{2e}) = v + m
DIIa - c_{2n} + v_{2n} + (nm_{2nc} + um_{2nc}) + (nm_{2ne} + um_{2ne}) = N
DIIb - c_{2u} + v_{2u} + (nm_{2uc} + um_{2uc}) + (nm_{2ue} + um_{2ue}) = U
Total - c + v + (nm_c + um_c) + (nm_e + um_e) = C'
```

em que, por exemplo, $_{u}m_{2nc}$ representa a parte da mais-valia dos produtores de meios de consumo necessários, correspondente ao seu consumo individual e que é gasta em meios de consumo de luxo (subscritos: u para meios de consumo de luxo, 2n para DIIa e c para consumo capitalista individual).

Introduzindo os resultados desta exposição no esquema de Marx correspondente à circulação da mais-valia anual, dividida em consumo individual e coletivo dos capitalistas, obtém-se o seguinte resultado: o dinheiro necessário ao consumo individual constitui uma reserva prévia especial, que é reposta no fim do período a

partir da receita da venda do produto obtido. É uma soma de dinheiro existente ao lado do capital a ser adiantado na produção, que é gradualmente gasta e finalmente reposta com a receita da venda da produção. Em contraste com isto, o valor correspondente ao consumo coletivo da classe capitalista, representado pela manutenção do Estado, não constitui uma reserva especial ao lado do capital adiantado, mas está contido neste, como parte da mais-valia contida no valor dos meios de produção e consumo que serão adquiridos pelos capitalistas e nos meios de consumo adquiridos pelos trabalhadores com os salários que lhes serão pagos. Deste modo, os impostos passam a ser arrecadados imediatamente, assim que se iniciam os ciclos dos capitais individuais, sem necessidade de que o Estado ou os capitalistas façam uma reserva especial com esta finalidade.

A receita pública, representada por m_e , decompõe-se portanto nas seguintes partes:

 $I_c=i_cc$ $(=m_{1e})$, impostos sobre as vendas de meios de produção; $I_n=i_nN$ $(=m_{2ne})$, impostos sobre as vendas totais de meios de consumo necessários;

 $I_u=i_uU$ (= m_{2ue}), impostos sobre as vendas de meios de consumo de luxo; $I_m=i_mm_c$, impostos sobre o lucro do capital.

A receita pública total pode, portanto, ser reduzida à fórmula $m_e = m_{1e} + m_{2ne} + m_{2ue} + i_m m_c$, e a carga tributária total pode ser representada pela relação $\mathbf{i}_t = m_e/m^{i_t}$.

A receita pública e a circulação monetária

O problema referente ao papel desempenhado pelo Estado nas esferas monetária e financeira está dominado, atualmente, pelos fenômenos da sua inserção na esfera financeira ou do capital de empréstimo, em especial na forma de capital fictício como dívida pública (OCIII/2, p. 10-13, 19-21). Como objeto de análise, parece a este autor que este complexo problema não está suficientemente caracterizado, no âmbito do debate marxista, a ponto de permitir uma análise esclarecedora do mesmo. Parece faltar, como já foi salientado, uma adequada derivação, a partir da teoria de Marx, das categorias analíticas indispensáveis a esta análise, frequentemente substituídas por conceitos ad hoc importados de teorias concorrentes. Daí ser necessário, como primeiro passo, proceder à caracterização mais precisa possível do problema, o que implica decompô-lo em suas partes significativas, a fim de examinar cada uma delas em separado e só então integrá-las em uma abordagem unificada. O procedimento adotado nesta pesquisa é analisar separadamente a inserção do Estado nas esferas monetária e financeira, nesta ordem. Nas seções anteriores procurou-se caracterizar a

receita tributária. Nesta última seção do artigo se procurará esboçar as influências específicas incidentes sobre a esfera monetária, resultantes do fato de que a receita tributária constitui um segmento da circulação monetária. O problema inicial é, portanto, inserir teoricamente a circulação monetária que passa pelo Estado, na circulação monetária geral. Somente depois disto será possível analisar as contradições que emergem da relação entre os segmentos estatal e industrial da circulação monetária.

(1) Como integrante da sociedade mercantil pareceria, à primeira vista, que o Estado deveria também comprar e vender. Sendo um elemento do consumo e não da produção, a fórmula do seu funcionamento coincidiria com a que identifica o modo de agir dos capitalistas e trabalhadores enquanto meros consumidores: M_1 -D- M_2 . Entretanto, o Estado como ente político, tal como aqui considerado, não vende mercadorias, mas apenas realiza as funções necessárias à manutenção do poder social capitalista, nos planos interno e externo, em troca do que recebe os impostos - D-, com os quais adquire M_2 , que engloba os meios materiais, de produção e consumo, necessários à sua manutenção. Conceitualmente os gastos do Estado coincidem, em essência, com os gastos dos capitalistas com empregados domésticos, deles diferindo apenas formalmente porque, neste último caso, trata-se do consumo individual dos capitalistas, ao passo que no caso do Estado trata-se do seu consumo coletivo enquanto classe. Há uma diferença essencial, porém, na caracterização da receita do Estado, pois este não recebe pagamentos específicos pelos serviços que realiza em nome da classe capitalista.

Para caracterizar a forma de inserção do Estado na circulação capitalista, deve-se partir, como na seção anterior, da representação teórica da circulação da mais-valia, da qual a manutenção do Estado é uma parte. Na análise da reprodução simples, em que não considerou o Estado, Marx representou a circulação do capital social, na sua forma mais agregada, com a seguinte fórmula:

na qual M' representa o produto social global anual na forma de mercadorias prontas para a venda, que se decompõe em M, a parte da produção correspondente ao valor do capital D, originalmente adiantado, e m_1 a parte da produção cujo valor corresponde à mais-valia. A circulação de M' consiste na venda das mercadorias que a compõem, cuja receita permite reconstituir o processo de produção na mesma escala

(D-M...P) e assegurar o consumo capitalista, representado pelo segmento inferior m_1 -d- m_2 , que representa a circulação da mais-valia (passando pelas fases mercadoria 1 - dinheiro - mercadoria 2), integralmente gasta no consumo capitalista individual. Ao se considerar o consumo coletivo da classe capitalista por intermédio do Estado, a introdução deste na fórmula geral da circulação requer apenas o desdobramento do segmento m_1 -d- m_2 da fórmula acima:

em que a parte da mais-valia destinada ao consumo capitalista é subdividida nas suas duas partes, que são o consumo pessoal e o coletivo. Apesar de o Estado apresentar-se ao senso comum como um protagonista social aparentemente autônomo, que se confronta não só com a classe trabalhadora nas suas funções de controle, mas também com segmentos da classe capitalista, ele constitui, no sistema teórico de Marx, um elemento subordinado, o gerente do 'lar coletivo capitalista'. Na fórmula acima, porém, o segmento da circulação que representa o Estado - m_{1e} - d_e - m_{2e} -, ao integrar os ciclos dos capitais como operações comerciais realizadas pelos capitalistas individuais, confunde-se com as finanças destes e, assim fazendo, oculta o fato de que, embora subordinado, o Estado se distingue como agente mercantil formalmente autônomo que pode, nesta medida, entrar em contradição com segmentos individuais da classe capitalista. Embora nada venda, o Estado compra o que necessita para o desempenho das suas funções, devendo portanto possuir uma receita. A receita estatal não resulta, porém, de vendas de mercadorias, mas das transferências que lhe fazem os capitalistas na forma de impostos. Neste sentido, o Estado assemelha-se ao administrador da casa da família capitalista, que recebe determinada dotação orçamentária para as despesas de manutenção da casa. A autonomia do Estado como agente mercantil seria melhor retratada com um detalhamento do segmento m_{Ie} - d_e m_{2e} , para destacar o fato de que a fase m_{Ie} - d_e é realizada pelos capitalistas individuais, nas vendas das mercadorias, ao passo que a fase d_e - m_{2e} é realizada pelo Estado. É conveniente, portanto, formalizar o processo diferenciador que ocorre entre estas duas fases, que consiste na transferência, ao Estado, da parte da mais-valia que lhe cabe. Assim modificado, o segmento da circulação que representa o Estado

passaria a ser - m_{1e} - d_e --- D_e - M_{2e} . Adota-se maiúsculas para o Estado em analogia à fórmula que representa a circulação simples de mercadorias, já apresentada.

(2) Uma vez que a massa monetária que passa pelas mãos do Estado tem origem nos ciclos dos capitais adiantados pela classe capitalista, segue-se que, em termos monetários, o Estado depende das conjunturas do processo de reprodução do capital social. Isto se deduz, também, do fato de que no capitalismo todo o dinheiro, juntamente com o conjunto dos meios de produção, é propriedade exclusiva da classe capitalista, seja como forma-dinheiro do capital, integrando os ciclos D-M-D', incluídas as reservas monetárias normais, seja como forma-dinheiro do rendimento nas reservas de consumo. Os trabalhadores assalariados só entram na posse de dinheiro como contrapartida da venda da sua força de trabalho (cujo ciclo é FT-D-M), pois para que possuíssem uma reserva própria de dinheiro, desvinculada do trabalho assalariado, teriam que possuir meios de produção, de modo a obter o dinheiro através da venda de mercadorias, e neste caso não seriam assalariados. Assim sendo, supondo a estrutura do capitalismo na sua pureza, composta por capitalistas e trabalhadores assalariados produtivos, todo o dinheiro do sistema encontra-se, no início de cada período anual hipotético, nas mãos dos capitalistas, que o fazem circular na sucessão dos atos D-M e d-m, através dos quais chega também às mãos tanto dos assalariados, fazendo circular uma parte dos meios de consumo necessários, quanto do Estado. Disto resulta que a esfera da circulação monetária divide-se, como já mencionado, em duas partes, uma formada pela massa monetária como forma-dinheiro do capital, que realiza os atos de circulação dos capitais - D-M e M'-D' - e a outra pela massa monetária como forma-dinheiro do rendimento, que medeia o consumo individual e coletivo da classe capitalista - m_{1c} - d_c - m_{2c} e m_{1e} - d_e - m_{2e} , respectivamente - e o da classe trabalhadora - FT-D-M. Esta divisão é relevante porque, segundo a indicação de Marx, as duas partes flutuam conjunturalmente de modo diferenciado (OCIII/1, cap. 28).

Portanto, todo o dinheiro da economia é lançado na circulação pela classe capitalista e a ela retorna à medida que os ciclos dos capitais se completam. Sendo o dinheiro propriedade desta classe, segue-se, no nível mais abstrato, que todo o meio circulante, isto é, a fração ativa do dinheiro presente na economia, é formada por dinheiro colocado em circulação pelos capitalistas nos ciclos *D-M-D*'. Pela mesma razão a parte inativa do dinheiro encontra-se também nas suas mãos, contida nas reservas formadas a todos os títulos em função das exigências do processo de

reprodução do capital, ou destinadas ao consumo. Dada a importância da divisão do dinheiro existente nestas duas frações, os seus determinantes serão analisados a seguir.

(3) O entesouramento, ou formação de reservas monetárias inativas, no capitalismo, é problemática, pois implica a interrupção da circulação, fenômeno que está na raiz das crises do capitalismo (OCI, p. 99-100). Do ponto de vista do capitalista individual, com efeito, o entesouramento é uma aberração, pois o capital em repouso nada rende. Isto explica o fato de que, no capitalismo, a formação de reservas monetárias temporariamente inativas (=tesouro) deixa de ser determinada pela motivação própria das economias baseadas no sistema monetário, e passa a ser determinada por causas derivadas da natureza do capital, como mal necessário, sujeitas portanto a dimensionamento teórico (OCIII/1, p. 238). Mesmo na economia mercantil simples o armazenamento de dinheiro (=entesouramento) obedece, crescentemente, ao desempenho das suas funções na circulação, como meio de circulação e de pagamento para os dispêndios previsíveis. No capitalismo a formação de reservas monetárias tem duas causas básicas. A primeira consiste no fato de que D, no ciclo D-M-D', representa o valor monetário do capital adiantado, isto é, a quantidade de dinheiro de que o capitalista deve dispor ao iniciar o ciclo D-M-D', abstraindo-se o sistema bancário. Isto não significa, porém, que todo o dinheiro será lançado ao mesmo tempo na circulação. Ao longo de cada rotação do capital circulante, o capital adiantado D vai sendo liberado gradativamente, segundo um cronograma específico, mas deve estar nas mãos dos capitalistas desde o início, uma vez que nenhuma receita lhes virá antes do término do ciclo do seu capital. Os salários, por seu turno, são pagos a intervalos regulares, por exemplo mensalmente. Compras parceladas idênticas ocorrem com os componentes do capital constante circulante, como matérias-primas, energia elétrica, combustíveis, etc. Assim, em cada rotação o capital circulante apresenta-se como uma reserva monetária prévia que entra em circulação apenas gradualmente. A segunda causa é a necessidade da formação de reservas específicas, ao lado do capital monetário D, que são basicamente os fundos de depreciação do capital fixo e os lucros retidos para expansão futura (neste artigo abstrai-se este último componente, devido à hipótese simplificadora da reprodução simples), que crescem ao longo de diversos ciclos de rotação do capital.

Por outro lado, o dinheiro recebido na forma de salários também não é gasto instantaneamente pelos trabalhadores, mas apresenta um padrão gradual ao longo do

mês, sendo o saldo mantido em reserva pelos próprios trabalhadores. A reserva de consumo dos capitalistas, de igual modo, é gasta segundo um padrão gradual ao longo do tempo de rotação do capital circulante de cada capitalista. Uma última causa importante da formação de reservas é como precaução contra imprevistos. Todas as causas apontadas são determinantes, derivados da natureza do movimento do capital, da formação de reservas temporariamente inativas (tesouro), que existem continuamente ao lado do volume de dinheiro em circulação.

Passa geralmente despercebido o fato de que Marx distingue o dinheiro retido como 'fundo de reserva' do retido como 'fundo de meios de compra ou de pagamento'. O fundo de reserva parece coincidir melhor com o conceito de entesouramento, e é representado pelos fundos de reposição do capital fixo e de acumulação, ao passo que o fundo de meios de compra e pagamento compõe-se da reserva destinada aos desembolsos correntes durante o ciclo do capital circulante. A diferença é que os meios de compra e pagamento "são parte do capital monetário em funcionamento (portanto formas de existência em geral de parte do valor-capital que está em processo)" que apenas aguardam o momento de entrarem em circulação, ao passo que "o fundo de reserva, pelo contrário, não é elemento do capital em funcionamento", mas de um capital em formação (OCII, p. 63). A diferença é conceitual e decorre das diferentes funções destas duas espécies de dinheiro retido no processo de reprodução do capital. Esta distinção conceitual não se aplica, porém, quando o objeto de análise é a esfera da circulação monetária, pois em relação a esta a causa da retenção de uma fração monetária parece ser indiferente, uma vez que todas as frações monetárias retidas igualam-se nos seus efeito, uma vez lançadas na circulação. Marx o confirma ao denominar as duas frações acima, respectivamente, primeira e segunda formas do entesouramento (OCIII/1, p. 239-40).

(3a) Em função disto o dinheiro (=ouro) existente na economia divide-se, em cada momento, em duas partes, uma que se encontra em circulação, outra momentaneamente inativa na forma de reservas (=tesouro), destinadas aos desembolsos previstos. A parte inativa é constituída pelo dinheiro mantido em reserva pelo conjunto dos capitalistas, pelas causas apontadas, e entra em circulação nos momentos exigidos pelos ciclos dos capitais e pelas necessidades de consumo pessoal, desempenhando as funções de meio de circulação e de pagamento, isto é, tanto para compras à vista quanto com pagamento diferido. Assim, a soma das reservas em poder dos capitalistas constitui o tesouro ou fração inativa do dinheiro da

economia, que, segundo Marx, funciona como regulador da quantidade de dinheiro na circulação ativa (OCI, p. 113). As proporções em que a massa monetária total se divide entre as partes ativa e inativa flutua continuamente. Considerando que a reserva inativa é formada por diferentes frações, cada uma delas com uma finalidade específica, parece óbvio que as flutuações da sua quantidade total devem brotar de flutuações de uma ou mais das frações que a compõem. A explicação do movimento da reserva requer, portanto, a identificação das causas da variação de cada uma das frações que a compõem. Se ao pressuposto da reprodução simples, aqui adotado, se acrescentar, para maior simplificação do problema, o pressuposto da constância das demais características da economia, pode-se admitir que a quantidade total de dinheiro permanece inalterada. Sendo assim, o que se analisa é apenas a mudança nas proporções em que uma quantidade dada de dinheiro se divide entre a circulação e o entesouramento.

Do exposto segue-se que, à primeira vista, o dinheiro migra da forma-tesouro para a forma de meio circulante quando é adiantado pelos capitalistas no interior dos ciclos dos diferentes capitais, e quando é gasto no consumo pessoal capitalista, e migra da circulação para a forma-tesouro quando é colocado em reserva de produção ou de consumo pelos capitalistas que o recebem na fase M'-D' dos ciclos dos seus capitais. Evidencia-se de imediato que a divisão do dinheiro nas frações ativa e inativa deve flutuar ininterruptamente, em qualquer período de tempo que se considere, uma vez que continuamente há frações de capital monetário realizando a fase D-M do seu ciclo, e migrando portanto da forma inativa para a ativa, ao mesmo tempo que a forma inversa desta fase, M'-D', resulta no entesouramento de parte de D', como parte tanto da reserva necessária ao reinício do ciclo D-M-D' seguinte, quanto dos fundos de depreciação e de consumo pessoal capitalista. Assim, em qualquer período de tempo, as dimensões das partes ativa e inativa do dinheiro resultam das somas dos atos de desentesouramento e entesouramento, respectivamente, dos capitalistas. Uma ilustração deste processo, por Marx, pode ser encontrada na sua análise do movimento do capital fixo, com abstração do sistema de crédito:

"... no Livro I (cap. III, 3a) mostrou-se que, na medida que parte do dinheiro existente numa sociedade sempre fica em alqueive como tesouro, enquanto outra funciona como meio de circulação, (...) muda continuamente a proporção em que a massa total do dinheiro se reparte em tesouro e meio de circulação. Em nosso caso, o dinheiro que tem de estar acumulado em grande quantidade como tesouro nas mãos de um grande capitalista é lançado de uma vez na circulação quando da compra do capital fixo. Ele se reparte novamente, por sua

vez, na sociedade em meio de circulação e em tesouro. Mediante o fundo de amortização, no qual, na medida do desgaste do capital fixo, o valor deste reflui a seu ponto de partida, parte do dinheiro circulante forma de novo tesouro ... nas mãos do mesmo capitalista cujo tesouro, quando da compra do capital fixo, se transformara em meio de circulação e se afastara dele. É uma distribuição continuamente mutante do tesouro existente na sociedade, que funciona alternadamente como meio de circulação e depois novamente é excluído da massa do dinheiro circulante como tesouro" (OCII, p. 133; DKII, p. 170).

Deve-se notar que a retenção de dinheiro em reserva inativa por um capitalista constitui uma interrupção, total ou parcial, da circulação de capitais que se imobilizam na fase M', pela falta do dinheiro necessário à realização da fase final M'-D'. A interrupção da circulação caracteriza-se quando o tempo de circulação de um capital excede o tempo normal, determinado pelas características técnicas e econômicas da sua esfera particular de circulação. Isto significa que os compradores normais da mercadoria correspondente interromperam suas aquisições e que a parte inativa do dinheiro da economia cresceu em detrimento da necessidade da circulação normal. Interrompida a circulação em um capital, a interrupção alastra-se para as cadeias de capitais às quais este se vincula por relações normais de interdependência técnica.

(4) Como já se indicou, o Estado, como ente mercantil que integra o consumo capitalista, constitui um segmento da circulação simples de mercadorias, e neste caráter assemelha-se ao consumo da classe trabalhadora. Como agente mercantil, passa pelo Estado um fluxo monetário contínuo de receitas e despesas. Dado o pressuposto da circulação puramente metálica, o Estado deve, como os demais integrantes da economia capitalista, pagar as mercadorias adquiridas diretamente em dinheiro (=ouro). Nas mãos do Estado o dinheiro desempenha não só as funções ordinárias de meio de circulação e de pagamento, mas também de reserva. É meio de circulação quando o Estado compra à vista, meio de pagamento quando compra com diferimento de pagamento, e meio de formação de reservas quando é armazenado temporariamente para os pagamentos previstos de dívidas. A função de meio de pagamento impõe-se ao Estado, desde logo, pelo mesmo motivo que o faz entre produtores de mercadorias, isto é, devido à incoincidência entre os ciclos das receitas e despesas dos diferentes agentes.

Consequentemente, enquanto agente mercantil o Estado assemelha-se aos demais agentes atuantes no mercado. Mas o Estado obviamente se diferencia destes em diversos aspectos significativos. Ele apresenta, por um lado, as particularidades

próprias dos segmentos da circulação simples e, por outro lado, possui uma característica que o diferencia de todos os demais agentes. No que diz respeito às particularidades próprias da circulação simples, o Estado difere dos capitalistas quanto à formação de reservas, na medida que a reserva estatal não é determinada pelas características do processo de reprodução do capital. Já se indicou que, mesmo constituindo um segmento do consumo capitalista, a manutenção do Estado não requer, como no consumo capitalista individual, a formação de uma reserva prévia correspondente ao tempo de rotação do capital circulante. Embora apresentando flutuações ligadas à sazonalidade normal da economia, as receitas do Estado são relativamente regulares e contínuas. Quanto às despesas, isto é verdade apenas em parte, na medida que atendem a necessidades vinculadas aos conflitos de classes internos e às disputas de poder externas, que não apresentam uma regularidade análoga à da reprodução do capital.

O que parece diferenciar decisivamente o papel mercantil do Estado, em relação aos demais agentes, no campo puramente monetário, é a dimensão dos seus fluxos de receita e despesa e das reservas que eventualmente forma. Após o fim das guerras napoleônicas, o desenvolvimento industrial e o consequente crescimento das concentrações operárias e das lutas de classes, assim como o recrudescimento das disputas internacionais entre as potências capitalistas, foram acompanhados pelo desenvolvimento progressivo das funções do Estado como ente político e, correspondentemente, pelo aumento expressivo do seu gasto e consequentemente das suas receitas e da dívida pública. Como resultado do aspecto apenas quantitativo da dimensão financeira do Estado, as funções puramente monetárias do Estado influenciam inevitavelmente a esfera da circulação monetária, de um modo que torna inútil, neste aspecto, a discussão sobre se o Estado capitalista deve ou não ser dotado do poder de intervir na economia. Uma vez que se introduza o sistema bancário na análise, o poder monetário do Estado soma-se ao seu poder financeiro e ambos interpenetram-se de um modo que torna impossível concebê-los separadamente.

A grande dimensão dos fluxos monetários do Estado implica também grande dimensão das suas reservas inativas temporárias. Como consequência disto, tanto os pagamentos concentrados realizados pelo Estado provocam a expansão repentina do meio circulante, quanto o recolhimento concentrado dos impostos, nas datas estabelecidas em lei, provoca a sua contração, e a retenção temporária de excedentes mantém o meio circulante contraído enquanto dura. Dada esta circunstância, é

recomendável que a reserva monetária inativa da economia seja dividida, para finalidades analíticas, em dois segmentos, um deles constituído pela reserva do Estado, o outro pela reserva do sistema do capital social. Este procedimento permite visualizar uma dinâmica compensatória entre as reservas do Estado e do capital, isto é, quando a reserva estatal se expande, contraindo o meio circulante, a lacuna provocada pelo Estado deve ser preenchida pela reserva inativa do capital social, sendo esta uma causa de perturbações contínuas da esfera monetária ao longo do desenvolvimento do capitalismo.

Conclusões

A exposição feita evidencia que o sistema teórico de Marx contém elementos suficientes para inserir o Estado, analiticamente, na circulação monetária, concebida esta como componente do processo de reprodução do capital social, sendo também possível formalizá-la consistentemente. Foi possível definir a manutenção do Estado, entendido como ente político, como integrante da mais-valia na forma de consumo coletivo da classe capitalista. Sendo assim, o Estado realiza uma parte da receita de impostos no mesmo momento em que os capitalistas realizam a mais-valia, isto é, no momento da venda das mercadorias. Disto decorre uma diferença no financiamento dos consumos individual e coletivo da classe capitalista. O consumo individual requer a formação de uma reserva prévia que cubra o tempo médio de rotação do capital circulante de cada capitalista. A manutenção do Estado, porém, cuja receita independe deste condicionamento, não requer a formação de tal reserva. Como a mais-valia se realiza à medida que as reservas de capital produtivo e de consumo individual são lançadas na circulação, e como isto se dá em caráter contínuo, no agregado, a receita pública está contida nestas reservas.

A análise realizada permitiu desdobrar as equações que representam a reprodução do capital social, expostas por Marx no OC, II, e formular a carga tributária nos termos da sua teoria. Finalmente, na última seção procurou-se inserir a circulação da receita tributária na esfera da circulação monetária utilizando os conceitos de Marx referentes às funções do dinheiro. Em todo o artigo abstrai-se o sistema bancário, seguindo um princípio metodológico justificado pelo mesmo autor, o que permite, posteriormente, que o sistema bancário seja inserido de um modo teoricamente mais consistente.

Bibliografia

BRASIL. Código Tributário Nacional, Lei n. 5.172, de 1966.

EIFERT, H.-J.; FLEMMING, G. und PREUSS, G. (Eds.) (1974). Meyers Handbuch über die Wirtschaft. 3., neu bearbeitete und erweitertete Auflage. Mannheim:

- Bibliographisches Institut. pp. 649-1182.
- GERMER, C.M. (1996). O capital de comércio de dinheiro como conexão entre o capital produtivo e o crédito bancário, segundo Marx. Anais do XXIV Encontro Nacional de Economia, Dezembro, p. 171-192 (Área 4).
- GERMER, C.M. (1999). Elementos para uma crítica marxista do conceito de padrãoouro. *Estudos Econômicos*, 29(4):575-600, out-dez.
- GERMER, C.M. (2001). A relação abstrato/concreto no método da economia política. VI Encontro Anual de Economia Política. São Paulo, junho 2001.
- MANSFIELD, E.D. (1994). Power, trade, and war. Princeton, N.J.: Princeton University Press.
- MARX, K. (1976-81). Das Kapital; Kritik der politischen Ökonomie. 3 vol. Frankfurt/M: Ullstein Materialien.
- MARX, K. (1983-1985). O Capital; crítica da economia política. 3 v., 5 t. São Paulo : Abril Cultural.
- MUSGRAVE, R.A. (1987). Public finance. In: EATWELL, J.; MILGATE, M. and NEWMAN, P. (Eds.). The New Palgrave; A dictionary of economics. vol. 3. London: Macmillan. pp. 1055-61.
- NUSSBAUM, A. (1967). Uma História do Dólar. Rio, Zahar. (Original "A History of the Dollar", 1958).
- REUTEN, G. and WILLIAMS, M. (1989). Value form and the state: the tendencies of accumulation and the determination of economic policy in capitalist society. London/New York: Routledge.
- RICARDO, D. (1975). Princípios de Economia Política e de Tributação. Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian.
- ROSDOLSKY, R. (1986). Genesis y Estructura de El Capital de Marx. 5a ed. México, Siglo xxi Editores. 1a. ed. 1978.
- RYMÁLOV, V.V. (1983). La economia capitalista mundial : cambios estructurales, problemas y tendencias. Moscú : Editorial Progreso.
- STUDENSKI, P. and KROOSS, H.E. (1952). Financial history of the United States: fiscal, monetary, banking, and tariff, including financial administration and state and local finance. New York: McGraw-Hill.
- TAUS, E.R. (1967). Central banking functions of the United States treasury, 1789-1941. New York: Russel & Russel. (1a. ed. 1943, N.Y., Columbia Univ. Press).

Resumo

O objetivo do artigo é derivar os conceitos necessários à análise da receita pública, da estrutura conceitual elaborada por Marx para representar os elementos essenciais do processo de reprodução do capital industrial. Procede-se, em primeiro lugar, à definição do ente social que as administra, que é o Estado, e a sua caracterização como sujeito econômico, com base na mesma teoria. Porém, a receita

pública e o Estado não constituem objetos de interesse direto da pesquisa que este trabalho integra, mas apenas na medida que desempenham funções essenciais na operação dos sistemas monetário e financeiro nacionais e internacional. O presente artigo concentra-se na identificação da fonte e do mecanismo de realização da receita do Estado e na caracterização da inserção do Estado na circulação monetária.